



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO

RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 035, de 20 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Repasse de Recurso para Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo N°. 1720901712290939951 para o município de Taguatinga – TO, recurso objeto de Programa / Ação do Ministério da Saúde.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria N°. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a PORTARIA GM/MS N°. 2.135, de 25 de setembro de 2013, que Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a PORTARIA GM/MS N°. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS, e Cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIT N°. 13, de 23 de fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a PORTARIA MS/GM N°. 788, de 15 de março de 2017, que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências;

Considerando a Proposta de Projeto 1720901712290939951 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Veículo de Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS), para o município de Taguatinga – TO, no valor de R\$ 190.00,00 (cento e noventa mil reais) recurso objeto de Programa/ Ação do Ministério da Saúde;

Considerando o OFICIO/GB/FMS N°. 027/2019, de 09 de janeiro de 2020, em que o município de Taguatinga – TO solicita a essa Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB/TO) a Análise e Aprovação do Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo em Taguatinga – TO;

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO N°. 1720901712290939951 no valor de R\$ 190.00,00 (cento e noventa mil reais);





**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO**

Considerando a PROPOSTA DE PROJETO N°. 01/2020, de 06 de janeiro de 2020, Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS do município de Taguatinga do Tocantins - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o Termo de Compromisso de Repasse de Recurso para Aquisição de Transporte Sanitário Eletivo N°. 1720901712290939951 para o município de Taguatinga – TO, recurso objeto de Programa / Ação do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 190.00,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(ASSINATURA DIGITAL)
LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Secretaria Municipal de
Saúde
TAGUATINGA-TO

Fundo Municipal de Saúde – Rua Dep. João de Abreu, Nº 33 -Centro –Taguatinga-TO

Fone: (63)3654-1096

Email: fundosaudecompras@gmail.com

CNPJ: 13.070.418/0001-17

OFICIO/GB/FMS Nº 027/2019

Taguatinga-TO, 09 de Janeiro de 2020.

À Comissão Intergestora Bipartite (CIB)
Palmas-TO

ASSUNTO: Solicitação de análise e aprovação do Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo em Taguatinga-TO.

O Fundo Municipal de Saúde de Taguatinga-TO, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora Sirlene Pereira dos Santos Farias, encaminha através deste o **Projeto de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos eletivo no âmbito do SUS no município de Taguatinga-TO**, para apreciação e se possível aprovação.

Atenciosamente,

Sirlene Pereira dos Santos Farias
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

RECEBEMOS
35 / 01 / 2020

His 11 : 53

Luana M. Cavalcanti
Expediente da Comissão
Intergestora Bipartite-TO



Rua Dom Pedro II- S/Nº-Centro-Taguatinga-TO

CNPJ: 02.306.900/0001-97

Email: gabinete@taguatinga.to.gov.br

Fone: (63)3654-1631



created with
nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional



Secretaria Municipal de
Saúde
TAGUATINGA-TO

Fundo Municipal de Saúde – Rua Dep. João de Abreu, Nº 33 -Centro –Taguatinga-TO
Fone: (63)3654-1096

Email: fundosaudecompras@gmail.com

CNPJ: 13.070.418/0001-17

PROPOSTA DE PROJETO Nº 01/2020

TAGUATINGA-TO, 06 DE JANEIRO DE 2020

Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS do município de TAGUATINGA DO TOCANTINS-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA DO TOCANTINS-TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei municipal de Nº 434 De Dezembro de 2013, sob o CNPJ: 11.390.781/0001-94;

Considerando a Portaria nº 788, de 15 de Março de 2017, Capítulo IV - Do financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria no 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o art. 8º da Portaria GM/MS nº 2.135/2013, que trata do planejamento regional integrado;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de Fevereiro de 2017, que Dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, resolve:

Art. 1º Elaborar Projeto Técnico de implantação do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS do município de TAGUATINGA DO TOCANTINS;



Rua Dom Pedro II- S/Nº-Centro-Taguatinga-TO
CNPJ: 02.306.900/0001-97
Email: gabinete@taguatinga.to.gov.br
Fone: (63)3654-1631



Secretaria Municipal de
Saúde
TAGUATINGA-TO

Fundo Municipal de Saúde – Rua Dep. João de Abreu, Nº 33 -Centro –Taguatinga-TO
Fone: (63)3654-1096

Email: fundosaudecompras@gmail.com

CNPJ: 13.070.418/0001-17

Art. 2º Tendo em vista que o município de Taguatinga do Tocantins tem um grande número de pacientes que fazem Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e periodicamente necessitam de exames nas cidades de referência atendimentos esses de Hemodiálise, oncologia, exames e consultas especializadas e procedimentos de Media e alta complexidade que não podem ser resolvidas no município, um veículo destinado ao Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender à demanda já existente no município, 168 pessoas que incluem pacientes e acompanhantes, que necessitam de TFD com doenças crônicas;

Art. 3º As especificações do Transporte Sanitário Eletivo no município de Taguatinga do Tocantins - TO são as seguintes:

I - A Região de Saúde adotada como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo será a região da Unidade Básica de Saúde da Família DONA HELENA NOVAES que é referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, por meio da Rede de Atenção à Saúde.

II - O veículo a ser adquirido é: Um Micro-ônibus 0 km adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a resolução CONTRAN 316/09, (capacidade de 10 a 17 passageiros, já incluso 01 (um) cadeirante mais motorista); ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote; porta lado direito para embarque e desembarque com plataforma elevatória veicular; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 100 cv de potência/MIN 3200 MM; injeção eletrônica; mínimos 05 marchas a frente e 01 a re; direção hidráulica; tacógrafo original de fábrica; freio a ar com ABS;

III - O Micro-ônibus será adquirido através de emenda Parlamentar n' 36950008 da Deputada Josi Nunes.

IV - O valor do Micro-ônibus é de R\$ 190.000,00.



Rua Dom Pedro II- S/Nº-Centro-Taguatinga-TO
CNPJ: 02.306.900/0001-97
Email: gabinete@taguatinga.to.gov.br
Fone: (63)3654-1631



created with
nitroPDF professional
download the free trial online at nitropdf.com/professional



Secretaria Municipal de
Saúde
TAGUATINGA - TO

Fundo Municipal de Saúde – Rua Dep. João de Abreu, Nº 33 -Centro –Taguatinga-TO
Fone: (63)3654-1096

Email: fundosaudecompras@gmail.com

CNPJ: 13.070.418/0001-17

V - Os pacientes serão referenciados para o município de Barreiras-BA com distância de 120 km do município de TAGUATINGA do Tocantins, e para o município de Palmas - TO, com distância de 450 km, sendo todo o trajeto pavimentado.

VI - Os pacientes referenciados serão aqueles que tiverem consulta/exames marcados, necessitem de procedimentos eletivos em serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde por meio do processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regionais e pacientes que necessitem de Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

VII - O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo dos veículos.

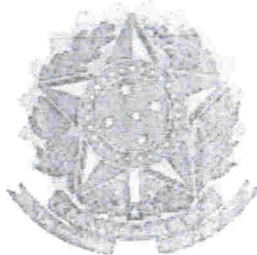
VIII - Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



Rua Dom Pedro II- S/Nº-Centro-Taguatinga-TO
CNPJ: 02.306.900/0001-97
Email: gabinete@taguatinga.to.gov.br
Fone: (63)3654-1631



TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO

Termo nº: 1720901712290939951

O gestor do(a) município TAGUATINGA - TO, IBGE 172090, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde que tem CNPJ 13070418000117 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 190,000.00 para a aquisição do veículo Transporte Sanitário Eletivo abaixo relacionado.

O veículo de Transporte Sanitário Eletivo é destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema único de Saúde, considerando a estimativa de população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, que não tem necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e que não necessitem de transporte em decúbito horizontal, aplicando-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

O MUNICÍPIO DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE, ASSUME JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O COMPROMISSO DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO, REFERENTE A VIDA ÚTIL E PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO PARA OS OBJETIVOS PROPOSTOS.

TAGUATINGA - TO, December 29, 2017

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS

CPF: 81580304168